



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 386/2024**

Institui o Dia Estadual do Médico Veterinário e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Médico Veterinário, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Parágrafo único. O dia de que trata o *caput* tem por objetivo promover o reconhecimento e a valorização do médico veterinário no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 4 de dezembro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**SETEMBRO**

	<b>DIAS</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
9	<b>Dia Estadual do Médico Veterinário</b> Com o objetivo de promover o reconhecimento e a valorização do médico veterinário no Estado de Santa Catarina.	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 05/12/2024, às 10:50.

---